Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 46.082.838/0001-72)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de setembro de 2025

Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Reapresentação das demonstrações contábeis relativas ao período findo em 30 de setembro de 2024

Conforme nota explicativa nº 2, as demonstrações contábeis correspondentes ao período findo em 30 de setembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, estão sendo reapresentadas em virtude da regularização de ajuste identificado na mensuração dos direitos creditórios.

Transações envolvendo partes relacionadas

Conforme nota explicativa nº 16, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram cedidos por entidade qualificada como "Parte relacionada", em condições comerciais determinadas entre as partes. Caso os referidos direitos creditórios tivessem sido adquiridos de terceiros (parte não relacionada), a situação patrimonial e financeira do Fundo em 30 de setembro de 2025, bem como o seu resultado apurado, poderia ser substancialmente diferente. Dessa forma, as demonstrações contábeis devem ser lidas nesse contexto.

Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esses assuntos.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo possui direitos creditórios lastreados em contratos de mútuo, os quais são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros remuneratórios calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização desses ativos são os principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos contratos relativos à geração dos ativos; (ii) validação dos pagamentos atrelados aos contratos; (iii) avaliação dos critérios adotados pela Administradora do Fundo para valorização dos contratos; (iv) recálculo da valorização dos mútuos com base em dados obtidos nos contratos; e (v) avaliação da adequação das notas explicativas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório, emitido em 09 de janeiro de 2025, continha ressalva quanto à ajuste identificado na mensuração dos direitos creditórios. Tal assunto foi regularizado, conforme mencionado no parágrafo de “Ênfases”.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.838/0001-72
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025		30/09/2024 (Reapresentado)	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**7**	**0,07**	**1**	**0,02**
Disponibilidades	7	0,07	1	0,02
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**743**	**7,43**	**584**	**10,99**
Títulos públicos federais	40	0,40	41	0,77
Fundos de investimento em renda fixa	703	7,03	543	10,22
Direitos creditórios	**9.814**	**98,12**	**4.769**	**89,74**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	9.845	98,43	4.769	89,74
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(31)	(0,31)	-	-
Outros valores	**4**	**0,04**	**2**	**0,04**
Despesa antecipadas	4	0,04	2	0,04
Total do ativo	**10.568**	**105,66**	**5.356**	**100,79**
Passivo				
Valores a pagar	**566**	**5,66**	**42**	**0,79**
Valores a identificar (Nota 6.f)	520	5,20	-	-
Taxa de administração	22	0,22	22	0,41
Taxa de gestão	13	0,13	12	0,23
Taxa de custódia	9	0,09	8	0,15
Demais valores a pagar	2	0,02	-	-
Total do passivo	**566**	**5,66**	**42**	**0,79**
Patrimônio líquido	**10.002**	**100,00**	**5.314**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**10.568**	**105,66**	**5.356**	**100,79**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.838/0001-72
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024 (Reapresentado)
Direitos creditórios (Nota 6)	**15.049**	**10.166**
Apropriação de rendimentos	15.049	10.166
Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	**(31)**	**-**
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**184**	**96**
Reconhecimento de ganhos	184	96
Títulos públicos federais (Nota 5)	**1**	**-**
Receitas	1	-
Despesas	**(565)**	**(306)**
Taxa de administração (Nota 14)	(226)	(153)
Taxa de gestão (Nota 14)	(151)	(84)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14)	(119)	(55)
Taxa de escrituração (Nota 14)	(38)	-
Despesa com serviços do sistema financeiro	(15)	(7)
Taxa de distribuição	(11)	-
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(6)
Demais despesas	-	(1)
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**14.638**	**9.956**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.838/0001-72
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024 (Reapresentado)
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**5.314**	**1.500**
Representado por 2.415,925155 cotas a R$ 2.199,53 cada	5.314	-
Emissão inicial representada por 1.500,00 cotas a R$ 1.000,00 cada (Nota 11.a)	-	1.500
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**14.638**	**9.956**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**-**	**900**
Representado por 915,93 cotas	-	900
Cotas amortizadas (Nota 11.b)	**(9.950)**	**(7.042)**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(9.950)**	**(6.142)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**10.002**	**5.314**
Representado por 2.415,925155 cotas a R$ 4.140,03 cada	10.002	-
Representado por 2.415,925155 cotas a R$ 2.199,53 cada	-	5.314

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 46.082.838/0001-72
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**14.638**	**9.956**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(6.648)	(2.877)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	2	(1)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento renda fixa	(17)	(3)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	31	-
Taxa de administração liquidada	22	22
Taxa de gestão liquidada	13	12
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	9	8
Resultado líquido do exercício/período ajustado	**8.050**	**7.117**
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	1.572	(1.892)
Cotas de fundos de investimento renda fixa	(143)	(540)
Títulos públicos	(1)	(40)
Outros valores a receber	(2)	(2)
Taxa de administração	(22)	-
Taxa de gestão	(12)	-
Auditoria e taxa de custódia	(8)	-
Demais valores a pagar	522	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**9.956**	**4.643**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	2.400
Cotas amortizadas	(9.950)	(7.042)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(9.950)**	**(4.642)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**6**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	7	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **Engenho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 29 de fevereiro de 2024.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá uma única subclasse de cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

a) Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 19 de dezembro de 2025.

b) Reapresentação referente ao exercício findo em 30 de setembro de 2024

Após a emissão das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2024, publicadas em 09 de janeiro de 2025, a Administradora do Fundo revisou a forma de mensuração dos direitos creditórios lastreados em contratos de mútuo, sensibilizando o custo das parcelas proporcionalmente ao fluxo, calculando assim a taxa interna de retorno de forma equivalente aos respectivos vencimentos. Tal revisão resultou no reconhecimento de receitas referentes ao exercício anterior. Embora os ajustes não tenham produzido impactos financeiros no Fundo, a Administração procedeu às correções necessárias e, atendendo ao disposto no item 43 da NBC TG 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, foram reapresentadas as demonstrações da posição financeira, do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes à data base de 30 de setembro de 2024.

Diante do exposto, os seguintes ajustes foram realizados:

Demonstração da posição financeira	**30.09.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2024 reapresentado**
Direitos creditórios	865	3.904	4.769
Total do ativo	**865**	**3.904**	**4.769**
Cotas subordinadas	1.410	3.904	5.314
Patrimônio líquido	**1.410**	**3.904**	**5.314**

Demonstração do resultado	**30.09.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2024 reapresentado**
Apropriação de rendimentos	6.262	3.904	10.166
Resultado líquido do exercício	**6.052**	**3.904**	**9.956**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**30.09.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2024 reapresentado**
Resultado líquido do período	6.052	3.904	9.956
Cotas subordinadas	1.410	3.904	5.314
Patrimônio líquido no final do período	**1.410**	**3.904**	**5.314**

Demonstração dos fluxos de caixa	**30.09.2024 originalmente apresentado**	**Ajustes**	**30.09.2024 reapresentado**
Resultado líquido do período	6.052	3.904	9.956
Rendimento dos direitos creditórios	1.027	(3.904)	(2.877)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto; e
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas das demonstrações contábeis:

- **Disponibilidades:** caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e

- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica das demonstrações contábeis:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.
  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério "*pro rata temporis*". A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

g) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 7 e está representando por depósito bancário à vista (2024 – R$ 1).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor de curva	Mercado/ realização	Faixa de vencimento
Títulos Públicos Federais				
Notas do tesouro nacional - NTN	10	46	40	Após 1 ano
Cotas de fundo renda fixa				
Solis Vertente FI REF (i)	401.784	703	703	Sem vencimento

Em 30 de setembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor de curva	Mercado/ realização	Faixa de vencimento
Títulos Públicos Federais				
Notas do tesouro nacional - NTN	10	44	41	Após 1 ano
Cotas de fundo renda fixa				
Solis Vertente FI REF (i)	350.769	543	543	Sem vencimento

(i) No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 7,03% (2024: 10,22%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (CNPJ: 30.630.384/0001-97). O fundo investido foi constituído em 6 de setembro de 2018 e iniciou suas operações em 4 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e é administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. O fundo investido tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo se estratégias com risco de juros e de índice de preços, não possui o compromisso de manter limites mínimo ou máximo para duração média ponderada da carteira e pode investir mais de 20% da sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024
Cotas de fundos de investimento	184	96
Títulos públicos federais	1	-
Total	**185**	**96**

6. Direitos creditórios

a) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	A vencer	Vencido	Total	Provisão	Vencimento
Contrato mútuo (¹)	3.610	-	3.610	-	15/05/2030
Contrato mútuo (²)	5.716	519	6.235	(31)	15/04/2032
Total	**9.326**	**519**	**9.845**	**(31)**	

Em 30 de setembro de 2024 (reapresentado)

Direitos creditórios	A vencer	Vencido	Total	Provisão	Vencimento
Contrato mútuo (¹)	1.709	-	1.709	-	15/05/2030
Contrato mútuo (²)	3.060	-	3.060	-	15/04/2032
Total	**4.769**		**4.769**	**-**	

(¹) O direito creditório é decorrente de uma confissão de dívida com parcelas vincendas no montante de R$ 42.656, a serem pagos em 91 parcelas mensais, com vencimento a partir de 15 de março de 2024, atualizadas monetariamente pela variação acumulada do IPCA-IBGE, incidente desde a data base até o último dia do mês anterior à data do vencimento. Em 30 de setembro de 2025 há 73 parcelas a vencer.

(²) O direito creditório é decorrente de uma confissão de dívida com parcelas vincendas no montante de R$ 23.251, a serem pagos em 7 parcelas anuais e consecutivas, com vencimento a partir de 15 de maio de 2024. O valor confessado é atualizado pelos índices de remuneração da caderneta de poupança. Em 30 de setembro de 2025 há 5 parcelas a vencer.

No exercício findo em 31 de setembro de 2025 e período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 o Fundo não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

b) Composição dos maiores cedentes

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo estão concentrados em um único cedente, parte relacionada do Fundo, conforme descrito na nota explicativa nº 16.

c) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, aos critérios de elegibilidade a seguir, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios vencidos;
ii. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios de devedores que estejam inadimplentes com o Fundo;

iii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios (i) cujo devedor ou coobrigado seja sociedade empresária que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou (ii) que sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial; e
iv. Os direitos creditórios deverão ter sido previamente aprovados pela gestora.

d) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024.

Direitos creditórios	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024 (Reapresentado)
Saldo inicial	**4.769**	**-**
(+) Aquisições	-	2.100
(-) Liquidações	(9.973)	(7.497)
(+) Rendimentos	15.049	10.166
Saldo final	**9.845**	**4.769**

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	Acima de 360
A vencer	9.326	-	9.326
Provisão para perdas no valor recuperável	**(29)**	**-**	**(29)**
Vencidos	519	519	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(2)**	**(2)**	**-**

No período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 não houve constituição de provisão para perdas por redução no valor recuperável dos ativos.

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Provisão para perdas	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024
Saldo inicial	-	-
Constituição	(31)	-
Saldo final	**(31)**	**-**

f) Valores a identificar

O saldo de "valores a identificar" no montante de R$ 520 (2024: não havia saldo) refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (hedge).

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 29 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Exercício/período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 30 de setembro de 2025	8.789	4.140,03	8.258,53	275,47%
Período de 29 de fevereiro (*) a 30 de setembro de 2024 (reapresentado)	2.918	2.199,53	5.114,47	411,45%

(*) Início da subclasse do Fundo.
(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício/período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares.

Na integralização de cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 não houve emissão de novas cotas (no período de 29 de fevereiro (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 houve a emissão de 2.415,93 cotas representada pelo montate de R$ 2.400).

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas da subclasse única poderão ser amortizadas, a critério da gestora, desde que haja disponibilidade de caixa.

Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 9.950 (no período de 29 de fevereiro (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2024 - R$ 7.042).

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo, uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Taxa	Patrimônio líquido	Remuneração
Administração e controladoria	Até R$ 36.000	R$ 15 mensal
	Sobre o excedente de R$ 36.000	R$ 0,50% a.a.
Custódia qualificada	Fixo mensal de R$ 6,6	
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5	
Distribuição de cotas	Máximo mensal de R$ 0,75	

Pelos serviços de gestão, é devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,12% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado um valor mínimo mensal de R$ 12.

A taxa de administração e gestão é paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mensais são atualizados a cada período de 12 meses contado da data de início de atividades, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo, pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Não será cobrada taxa de ingresso, saída e performance do Fundo.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	30/09/2025	De 29/02/2024 a 30/09/2024
Taxa de administração	(226)	(153)
Taxa de gestão	(151)	(84)
Taxa de custódia	(99)	(55)
Taxa de escrituração	(38)	-

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Além das transações descritas na nota explicativa nº 14, o Fundo efetuou as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente é de R$ 6.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo, foram gerados em operações das quais existe grau de parentesco entre os cotistas do cedente e os cotistas do Fundo.

Além disso, o sócio administrador do cedente dos direitos creditórios figura como cotista do Fundo, portanto, a posição patrimonial e financeira de direitos creditórios é realizada junto a parte relacionada.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 22 de janeiro de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2024.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Em 26 de novembro de 2025, a administração divulgou por meio de fato relevante que a gestora Solis Investimentos Ltda (“Solis”), formalizou em contrato que a Patria Investimentos Ltda (“Patria”) passará a deter equivalente 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação. A Gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.

Alsimar da Costa Nesi	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ 124459/O**